



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/16 – CREMEB

1 - DO OBJETO

O objeto do Pregão Presencial é a 01 (um) veículo utilitário, com capacidade para 07 (sete) passageiros, ano/modelo 2016 (zero quilômetro).

2 - JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório torna-se necessário pelo fato do CREMEB necessitar de veículo para ser utilizado nas viagens de fiscalização e reuniões no interior do Estado da Bahia.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Características do Motor

- 1.8 Flex (Bi-combustível);
- 16 Válvulas;

3.2 – Cor

- Branca.

3.3- Características do veículo

- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- ABS com EBD
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado;
- Banco traseiro rebatível;
- Barras longitudinais no teto;
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras;
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros;
- Brake light;
- Calotas integrais;
- Chave de ignição desmodrômica;
- Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura;
- Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos;



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso);
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro);
- Conta-giros;
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado;
- Direção hidráulica;
- Drive by Wire (sistema eletrônico de controle da aceleração);
- Espelhos no para-sol do motorista e passageiro;
- Follow me home;
- FPS (Fire Prevention System) - Interruptor inercial de combustível, Válvula anti-refluxo de combustível, Acabamento interno com materiais anti-propagação de chamas;
- Frisos laterais;
- Grade dianteira na cor do veículo;
- Hodômetro digital (total e parcial);
- Indicador gradual de temperatura da água;
- Indicador gradual do nível de combustível;
- **Janela com vidro correção na porta lateral traseira deslizante lado passageiro;**
- Janela com vidro correção na porta lateral traseira deslizante lado motorista;
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência;
- Luzes de leitura dianteira e traseira;
- Pára-brisas degradê
- Pára-choques na cor do veículo;
- Porta-garrafas nas portas traseiras;
- Porta-objetos sob o teto;
- Porta lateral traseira deslizante lado passageiro (trava de segurança para crianças);
- Porta lateral traseira deslizante lado motorista (trava de segurança para crianças);
- Portas traseiras assimétricas;
- **Previsão/Predisposição para som (fiação dianteira e traseira + cabo para antena)**
- Protetor de cárter;
- Relógio digital;
- Retrovisores externos com comando interno mecânico;
- Retrovisores externos na cor do veículo;
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras;
- Rodas em aço estampado 5.5 x 15 + Pneus 185/60 R15;
- Sistema VENICE PLUS (Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico);



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

- Tomada 12V;
- Travas elétricas;
- Válvula anti-refluxo de combustível
- Vidro traseiro térmico;
- Vidros climatizados verdes;
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista;
- Bancos traseiros suplementares (6º e 7º bancos).
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas;
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B);
- **Kit Media Player [Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-voz Bluetooth® e entrada USB; Retrovisores externos elétricos; Faróis de neblina; Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões; Sensor de estacionamento traseiro].**
- Motor 1.8 16V Flex

4- DA GARANTIA

O prazo da garantia do veículo e equipamentos/acessórios serão aqueles constantes do manual do fabricante.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) fornecer o material cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) entregar o material no prazo fixado;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREMEB

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

7 - DO PRAZO PARA ENTREGA

- A entrega do objeto deverá ser em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da autorização de fornecimento.
- O objeto da licitação deverá ser entregue na Rua Guadalajara, nº. 175, Morro do Gato, Barra, Salvador-Ba (Sede do CREMEB);
- É facultado ao CREMEB rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo.

9.2 A fiscalização ou o acompanhamento do da entrega do veículo não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE.

9.3 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste edital, caberá ao **Adm. Zenaldo Santos – Gerente Administrativo do CREMEB.**

As informações contidas neste Termo de Referência são de Responsabilidade de:

Salvador, 06 de julho de 2016

Adm. Zenaldo Santos
Gerente Administrativo do Cremeb